

2ª ADENDA

CONTRATO DE CONCESSÃO RELATIVO À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DESTINADAS À REGA E À PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA NO SISTEMA PRIMÁRIO DO EMPREENDIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DO ALQUEVA

Considerando que:

- A. Foi outorgado o contrato de concessão relativo à utilização dos recursos hídricos para captação de águas destinadas à rega e à produção de energia elétrica no sistema primário do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva (EFMA), que ocorreu a 17 de outubro de 2007, doravante designado por “Contrato”;
- B. O Contrato foi objeto de uma 1.ª Adenda, celebrada a 24 de novembro 2021, sendo daqui em diante designada apenas por “1.ª Adenda”;
- C. Para dar continuidade à implementação de uma cultura do uso eficiente dos recursos hídricos, está em curso a construção de novas infraestruturas, associadas à rede primária e que vão permitir continuar a interligação do Alqueva a barragens e albufeiras de dimensão mais pequena e comprovadamente mais suscetíveis a períodos de seca prolongada, nomeadamente o Circuito Hidráulico de Ligação à albufeira do Monte da Rocha, o Bloco de Rega da Messejana, o Circuito Hidráulico da Vidigueira e respetivos blocos de rega e ainda o Circuito Hidráulico Póvoa-Amareleja e respetivo Bloco de Rega;
- D. O disposto no n.º 3 da Cláusula 6.ª do Contrato permite ser afetas ao estabelecimento da Concessão outras infraestruturas que venham a ser integradas no Sistema Primário do EFMA, através de adenda ao Contrato;
- E. Entre os princípios que norteiam a gestão dos recursos hídricos em termos nacionais, avulta o «princípio do valor económico da água», pelo qual se reconhece que a água, constituindo um recurso escasso, deve ter uma utilização eficiente, confrontando-se o utilizador da água com os custos e benefícios que lhe são inerentes.

É mutuamente aceite e reciprocamente acordada a presente Adenda ao Contrato de Concessão, entre:

PRIMEIRO: O Estado Português, pessoa coletiva de direito público, neste ato representado pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Dr. Duarte Cordeiro, doravante designado por “Concedente”,

E

SEGUNDO: A EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A. (EDIA), pessoa coletiva n.º 503 450 189, com sede na Rua Zeca Afonso n.º 2, em Beja, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng. José Pedro Mendes Barbosa da Costa Salema, doravante designada por “Concessionária”

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. A presente Adenda tem por objeto integrar no Contrato novas infraestruturas da rede primária em construção, associadas ao Circuito Hidráulico de Ligação à albufeira do Monte da Rocha, o Bloco de Rega da Messejana, o Circuito Hidráulico da Vidigueira e respetivos blocos de rega e ainda o Circuito Hidráulico Póvoa-Amareleja e respetivo Bloco de Rega, nos termos previsto no n.º 3 da Cláusula 6.ª do Contrato e que passam a integrar o sistema primário do empreendimento, atualizando-se a caracterização e descrição do sistema no Anexo I à presente Adenda.
2. Os estudos de avaliação do equilíbrio económico e financeiro da concessão, incluindo a capacidade de internalização dos custos, garantindo a sua viabilidade na sequência das infraestruturas complementares a implantar, constam no Anexo V da 1.ª Adenda.
3. São aplicáveis à gestão, exploração, manutenção e conservação das infraestruturas referidas as disposições do contrato de concessão, da 1.ª Adenda, incluindo a reversão para o Estado no termo da Concessão, passando a presente Adenda a fazer dele parte integrante.

Cláusula 2.ª

Estabelecimento do contrato de concessão

1. De acordo com o previsto no n.º 3 da cláusula 6.ª do Contrato, todos os bens e meios afetos às novas infraestruturas da rede primária passam a integrar o estabelecimento da concessão.
2. O Concessionário não pode, sem autorização prévia do concedente, celebrar contrato que tenha por efeito a promessa ou a efetiva cedência, alienação ou oneração de quaisquer bens que integrem o estabelecimento da concessão.

Cláusula 3.ª

Natureza e titularidade dos bens afetos ao aproveitamento

Todas as infraestruturas descritas no Anexo à presente Adenda encontram-se implantadas sobre o domínio público do Estado, reverterem para o Estado no termo da presente Concessão, nos termos do n.º 2 da cláusula 9.ª e da cláusula 28.ª do Contrato.

Cláusula 6ª

Unidade da concessão

É sempre assegurada a unidade da concessão para todos os efeitos para que, após o termo do Contrato, se garanta plenamente uma ulterior exploração, quer seja diretamente pelo concedente ou concessionada nos termos da lei em vigor.

Cláusula 7.ª

Anexos

Constitui anexo à presente Adenda a caracterização do conjunto de elementos referidos na cláusula 1.ª que, para todos os efeitos legais e contratuais, se consideram incorporados no Contrato de Concessão.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

A presente Adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

A presente Adenda ao Contrato de Concessão relativo à utilização dos recursos hídricos para captação de águas destinadas à rega e à produção de energia elétrica no sistema primário do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, foi assinada digitalmente em Lisboa, no dia 28 de março de 2024.

O MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

(Duarte Cordeiro)

O PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDIA.

(José Pedro Mendes Barbosa da Costa Salema)

2ª ADENDA - ANEXO

CONTRATO DE CONCESSÃO RELATIVO À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DESTINADAS À REGA E À PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA NO SISTEMA PRIMÁRIO DO EMPREENDIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DO ALQUEVA

I. Infraestruturas da Rede Primária

I.1 - Descrição do Sistema

No Subsistema Alqueva passa a incluir-se também o Circuito Hidráulico de Ligação à albufeira do Monte da Rocha, o Bloco de Rega da Messejana, o Circuito Hidráulico da Vidigueira e respetivos blocos de rega e ainda o Circuito Hidráulico Póvoa-Amareleja e respetivo bloco de rega. A área beneficiada por estes três novos circuitos é de cerca de 11 000 ha.

Subsistema de Alqueva

Configuração do Subsistema Alqueva

Integra-se agora o Circuito Hidráulico da Vidigueira que beneficiará 2 177 ha repartidos por três áreas distintas com ligação a três infraestruturas existentes:

- Área de Vila Alva com 615 ha - captação através de uma estação elevatória junto ao Canal Alvito-Pisão, com uma adução principal de 1,9 Km e o reservatório de Vila Alva.
- Área de Vila de Frades com 1 294 ha - tem início numa conduta a jusante da estação elevatória de Cuba-Este 1, com adução de 2,5km e o reservatório de vila de Frades.
- Área de Alcaria com 268 ha – tem início no hidrante H6.1 do bloco de Selmes.

O **Circuito Hidráulico do Monte da Rocha** tem início numa estação elevatória junto ao reservatório R3 do Roxo-Sado que eleva um caudal de 1,5 m³/s através da conduta elevatória com um desenvolvimento de 4,5 km até ao reservatório de Messejana, a partir do qual desenvolve-se o adutor gravítico de 17,8 km até à barragem do Monte da Rocha. Ao longo do seu percurso irá beneficiar o bloco de Messejana com cerca de 2 330 ha.

O **Circuito Hidráulico Póvoa-Amareleja** com captação de 3 m³/s na Albufeira do Alqueva, é composto por dois reservatórios e adutor com um desenvolvimento de 10 km beneficiando os blocos de rega Póvoa-Amareleja com cerca de 6500 ha.

Áreas de Rega no Subsistema Alqueva

Em resumo, apresentam-se no quadro seguinte, os novos blocos de rega beneficiados por este subsistema.

Tabela A.I.2 – Áreas de rega do subsistema Alqueva (Adenda)

Subsistema Alqueva	Área (ha)
Bloco da Vidigueira	2 177
Vila Alva	615
Vila de Frades	1 294
Alcaria	268
Bloco de Messejana	2 330
Bloco Póvoa-Amareleja	6500

Subsistema Ardila

O novo Bloco de Moura irá beneficiar mais cerca de 1 200 ha a partir da Barragem de Caliços. Este bloco de rega inicialmente projetado como parte do circuito hidráulico de Póvoa-Moura, foi agora alvo de alteração do ponto de captação de água.

Assim a Barragem de Caliços ficará como origem de água para este novo Bloco de Moura.

Configuração do subsistema

A **Barragem de Caliços** passará a ser a origem de água para o Bloco de Moura, que através da rede de rega beneficiará 1 200 ha.

Áreas de Rega no Subsistema Ardila

Em resumo, apresenta-se no quadro seguinte a área do Bloco de Moura.

Tabela A.I.3 - Áreas de rega no subsistema Ardila (Adenda)

Subsistema Ardila	Área (ha)
Bloco de Moura	1 200 ha

I.2 -Sistematização das Características Fundamentais do Sistema

Q) Circuito Hidráulico da Vidigueira

i) Estação Elevatória de Vila Alva

Estação Elevatória:	
<i>Nº de Grupos:</i>	5+5
<i>Caudal de bombagem (m³/s):</i>	0,23
<i>Altura manométrica (m):</i>	60,30
<i>Potência total instalada (MW):</i>	0,2
Cotas de funcionamento:	
<i>Montante:</i>	186,15
<i>Jusante:</i>	245,00

ii) Conduta Elevatória de Vila Alva

Conduta elevatória:	
<i>Comprimento (m):</i>	1975
<i>Caudal dimensionamento (m³/s):</i>	0,23
<i>Diâmetro nominal (mm):</i>	500
<i>Material:</i>	PEAD

iii) Reservatório de Vila Alva

Reservatório:	
<i>Caudal derivado (m³/s):</i>	0,23
<i>Cota:</i>	248,00
<i>Capacidade Total (m³):</i>	1500

iv) Estação Elevatória de Cuba-Este

Estação Elevatória:	
<i>Caudal de bombagem (m³/s):</i>	1+1,85
<i>Altura manométrica (m):</i>	68,80-39,00
<i>Potência total instalada (MW):</i>	1,4 – 1
Cotas de funcionamento:	
<i>Montante:</i>	176,00
<i>Jusante:</i>	243,00

v) Reservatório de Cuba-Este

Reservatório:	
<i>Caudal derivado (m³/s):</i>	2,85
<i>Nível de Pleno Armazenamento (NPA):</i>	179,30
<i>Capacidade Útil (m³):</i>	206400

vi) Conduta Elevatória de Vila de Frades

Conduta elevatória:	
<i>Comprimento (km):</i>	1,3+2,5
<i>Caudal dimensionamento (m³/s):</i>	0,4-0,7
<i>Diâmetro nominal (mm):</i>	700
<i>Material:</i>	FFD

vii) Reservatório de Vila de Frades

Reservatório:	
<i>Caudal derivado (m³/s):</i>	0,3
<i>Nível de Pleno Armazenamento (NPA):</i>	248,00
<i>Capacidade Total (m³):</i>	3000

M) Circuito Hidráulico de Adução ao Monte da Rocha

i) Estação Elevatória (com captação no R3 da Adução Roxo-Sado)

Estação elevatória:	
<i>Nº de grupos:</i>	4
<i>Potência Instalada (MW):</i>	1,6
<i>Caudal de bombagem (m³/s):</i>	1,5
Cotas de funcionamento:	
<i>Montante:</i>	130,00
<i>Jusante:</i>	183,00

ii) Conduta Elevatória

Conduta elevatória:	
<i>Comprimento (km):</i>	4400
<i>Caudal dimensionamento (m³/s):</i>	1,5
<i>Diâmetro nominal (mm):</i>	1200
<i>Material:</i>	Betão armado com alma de aço

iii) Reservatório de Messejana

Reservatório Messejana:	
<i>Caudal derivado (m³/s):</i>	1,5
<i>Nível de Pleno Armazenamento (NPA):</i>	183,00
<i>Capacidade (m³):</i>	1000

iv) Adução à Barragem do Monte da Rocha

Conduta:	
<i>Comprimento (m):</i>	17800
<i>Caudal máximo do trecho (m³/s):</i>	1,5
<i>Diâmetro dos tubos (mm):</i>	1400-1000
<i>Material dos tubos:</i>	Betão armado com alma de aço

S) Circuito Hidráulico Póvoa-Amareleja

i) Tomada de Água no Alqueva

Tomada de água:	
<i>Cota da Soleira:</i>	138
<i>Comprimento do canal (m):</i>	40
<i>Caudal dimensionamento (m³/s):</i>	3

ii) Estação Elevatória Póvoa

Estação Elevatória:	
Caudal de bombagem (m ³ /s):	3
Altura manométrica (m):	65
Potência total instalada (MW):	2,5
Cotas de funcionamento:	
Montante:	138,00
Jusante:	200,00

iii) Conduto Elevatória Alqueva – R1

Conduta elevatória:	
Comprimento (m):	900
Caudal dimensionamento (m ³ /s):	3
Diâmetro nominal (mm):	1400
Material:	Aço

iv) Reservatório R1

Reservatório:	
Caudal derivado (m ³ /s):	3
Nível de Pleno Armazenamento (NPA):	202
Capacidade Útil (m ³):	17000

v) Conduto gravítica Reservatório R1 – Reservatório R2

Conduta gravítica:	
Comprimento (km):	2,1
Caudal dimensionamento (m ³ /s):	2,57
Diâmetro nominal (mm):	1400
Material:	Betão com Alma de Aço

vi) Reservatório R2

Reservatório:	
Caudal derivado (m ³ /s):	2
Nível de Pleno Armazenamento (NPA):	205,00
Capacidade Útil (m ³):	50000